



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3137 - 106 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1150 – Honorários de Sucumbência.....	25.000,00
TOTALR\$.....	25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos doze dias do mês de julho de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

LEI Nº 5.097/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, conforme segue:

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
06.003.08.243.0009.6.009.	Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica
500 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
100.000,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.002.12.122.0003.2.067.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Educação
543 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
400.000,00	

Total Suplementação: 500.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3137 - 106 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO DE CONTABILIDADE E
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	
04.002.28.846.9999.0.001.	Amortização da Dívida Contratada
189 - 4.6.90.71.00.00 01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 300.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.002.12.361.0021.2.070.	Manter e Desenvolver Ações da Merenda Escolar do Ensino
Fundamental	
590 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
60.000,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.002.12.367.0026.2.077.	Manter e Desenvolver Ações da Educação Especial
656 - 4.4.50.52.00.00 01000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.... 140.000,00

Total Redução:..... 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos doze dias do mês de julho de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

DECRETO Nº 4.354/2023

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 5.090/2023 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 155.000,00.

resolve e O Prefeito do Município de Matelândia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 5.090/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, conforme segue:

02.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E
PROCURADORIA	
02.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DOS DEMAIS ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA
IMEDIATA	